

Assunto *****SPAM*** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**
 De Caroline De Andrade Vearick Gomes <caroline.agomes@telefonica.com>
 Para licitacao@alpestre.rs.gov.br <licitacao@alpestre.rs.gov.br>
 Cópia Caroline De Andrade Vearick Gomes <caroline.agomes@telefonica.com>
 Data 28-06-2022 11:19



Prezados, bom dia

Referente ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, segue:

Com relação aos itens abaixo descritos:

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.2. Os serviços devem ser prestados atendendo, no mínimo, o seguinte:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	35	Und	- Assinatura básica de voz com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil: fixo/móvel e móvel/móvel; - Franquia mensal de, no mínimo, 30 SMS para qualquer operadora; - Assinatura - pacote mensal de dados com tecnologia mínima 4G, com consumo mínimo mensal de 5GB ilimitado, cumulativo, com velocidade média de 5Mbps dentro da franquia, conforme padrão Anatel, sendo permitida a redução da velocidade após a franquia até 128Kbps, sem interrupção total, sem cobrança de adicional de provedor de acesso e nenhum adicional caso o consumo ultrapasse o valor estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços devem ser prestados atendendo, no mínimo, o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	35	Und	- Assinatura básica de voz com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil: fixo/móvel e móvel/móvel; - Franquia mensal de, no mínimo, 30 SMS para qualquer operadora; - Assinatura - pacote mensal de dados com tecnologia mínima 4G, com consumo mínimo mensal de 5GB ilimitado, cumulativo, com velocidade média de 5Mbps dentro da franquia, conforme padrão Anatel, sendo permitida a redução da velocidade após a franquia até 128Kbps, sem interrupção total, sem cobrança de adicional de provedor de acesso e nenhum adicional caso o consumo ultrapasse o valor estimado.

2. DO OBJETO

2.2. Os serviços devem ser prestados atendendo, no mínimo, o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	35	Und	- Assinatura básica de voz com ligações ilimitadas para qualquer operadora do Brasil: fixo/móvel e móvel/móvel; - Franquia mensal de, no mínimo, 30 SMS para qualquer operadora; - Assinatura - pacote mensal de dados com tecnologia mínima 4G, com consumo mínimo mensal de 5GB ilimitado, cumulativo, com velocidade média de 5Mbps dentro da franquia, conforme padrão Anatel, sendo permitida a redução da velocidade após a franquia até 128Kbps, sem interrupção total, sem cobrança de adicional de provedor de acesso e nenhum adicional caso o consumo ultrapasse o valor estimado.

Solicitamos revisão do item ajustado ao padrão Anatel, conforme taxas de velocidade nominal das redes 2G, 3G e 4G e velocidade reduzida.

- 4G: down 5MB / up 500Kbps / reduzida 256Kbps up e down
- 3G: down 1MB / up 100Kbps / reduzida 100Kbps up e down
- 2G: down 120Kbps / up 12Kbps / reduzida 12Kbps up e down

Com relação ao item a garantia e assistência técnica, mencionado nos itens descritos abaixo, considerando que o aparelho não é de responsabilidade da Operadora Contratada e sim, da Fabricante, solicitamos a revisão ou supressão do item para evitar prejuízos ao processo.

15.8. Caso haja danos no aparelho por problema de qualidade ou de fabricação, dentro do prazo de garantia, a assistência deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do chamado não se eximindo, a operadora, da responsabilidade solidária. Em caso de perda, roubo, furto ou quebra acidental, o ônus é de responsabilidade do usuário da linha.

3.7. Caso haja danos no aparelho por problema de qualidade ou de fabricação, dentro do prazo de garantia, a assistência deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do chamado não se eximindo, a operadora, da responsabilidade solidária. Em caso de perda, roubo, furto ou quebra acidental, o ônus é de responsabilidade do usuário da linha.

3.6. Caso haja danos no aparelho por problema de qualidade ou de fabricação, dentro do prazo de garantia, a assistência deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do chamado não se eximindo, a operadora, da responsabilidade solidária. Em caso de perda, roubo, furto ou quebra acidental, o ônus é de responsabilidade do usuário da linha.

Certos de sua atenção.

At.,

Caroline Vearick Gomes

Gerência de Vendas SUL CO

Diretoria de Governo

Av. Carlos Gomes, 258 – 16º Andar

90480-000 | Porto Alegre - RS

Cel + 55 51 9 8401 1310

Caroline.agomes@telefonica.com



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Parecer Jurídico

Pregão Eletrônico nº 026/2022

Processo de Licitação nº 79/2022

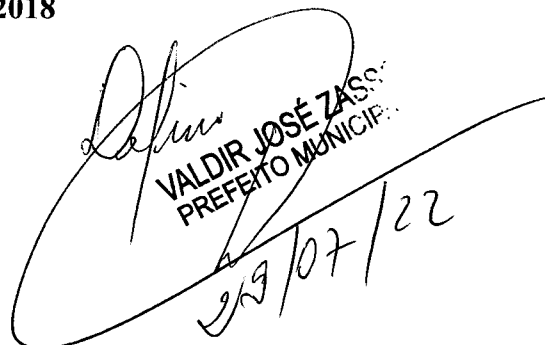
Trata-se de solicitação de revisão do item ajustado ao padrão Anatel, conforme taxas de velocidade nominal das redes 2G, 3G e 4 G e velocidade reduzida.

Considerando a descrição do objeto e o esclarecimento anexo, seja realizado a retificação do edital, adequando-se aos **pedidos da solicitação**.

Ainda, que seja republicado o edital constando as alterações solicitadas em conformidade com o artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93.

Alpestre, aos 29 de junho de 2022

Linonrose Scaravonatto
Assessora Jurídica
OAB/RS 62.637
Portaria 046/2018


VALDIR JOSÉ ZASS
PREFEITO MUNICIPAL
29/07/22